



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.27.0229.0003985/2022-73

**PORTARIA Nº 1750/2022**  
**DE 27 DE JULHO DE 2022**

Concede licença-prêmio ao Promotor de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, I, "e", "t" e "x", e art. 114, da Lei Complementar Estadual nº 02/90,

**CONSIDERANDO** o requerimento via GED sob o nº 20.27.0025.0000195/2022-24, da lavra do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Cláudio Roberto Alfredo de Sousa, no qual solicita o direito ao 2º quinquênio de licença-prêmio, correspondente ao período de 19/04/2012 a 18/04/2017, de serviço público ininterrupto;

**Art. 1º.** Ficam concedidos ao Promotor de Justiça CLÁUDIO ROBERTO ALFREDO DE SOUSA, do Quadro de Membros do Ministério Público de Sergipe, 03 (três) meses de licença-prêmio, referentes ao 2º quinquênio de serviço público ininterrupto, correspondente ao período de 19/04/2012 a 18/04/2017, ficando o gozo condicionado à conveniência administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no art. 96, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 14/94.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Manoel Cabral Machado Neto**  
**Procurador-Geral de Justiça**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0003985/2022-73**

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 27/07/2022 10:55:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0003985/2022-73**.